

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Assistência Social

Local: Sala de reuniões do gabinete da SDSJPDDH

Data: 20 de agosto de 2018

1 Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 16h05 minutos, na Sala
2 de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude,
3 Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos – SDSJPDDH – localizada à sede da
4 Prefeitura do Recife – sexto andar, realizou-se a Reunião Extraordinária do CMAS,
5 sob a coordenação da Conselheira Ana Maria de Farias Lira, Presidente do
6 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte pauta: 1.
7 Estiveram presentes os/as seguintes Conselheiros/as titulares e suplentes: Rosa
8 Maria Marques – Secretaria Executiva da Juventude – SDSJPDDH; Jara Pereira
9 Lins- Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano; Gabriella Ferreira – Secretaria de
10 Segurança Urbana; Dideane Cynara Alves Nunes – Conselho Regional de Serviço
11 Social – 4ª Região CRESS; Telma Muniz Soares Barbosa – Centro de Integração
12 Empresa Escola de Pernambuco – CIEE; Roberto José da Silva – Associação
13 Pernambucana de Cegos – APEC; Sérgio de Souza Cruz – Em Cena Arte e
14 Cidadania; Andréa Silveira Mascarenhas - Associação de Pais, Amigos e Pessoas
15 com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB;
16 Maria de Lourdes de Sousa – Casa Menina Mulher; Anyse Carlyne de Jesus Rocha
17 Santos – Associação Beneficente o Pequeno Nazareno; Rawilsean Calado da Costa
18 - Sociedade Assistencial Saravida; Elizabeth Maria de Oliveira e Silva - Centro
19 Educacional, Social e Cultural – CESC; Cybelle Oliveira da Silva - Sociedade Bíblica
20 do Brasil – SBB. ABERTURA: A presidente Ana Farias iniciou a reunião afirmando
21 que o Conselho tem a prática de discutir assuntos nos plenos ordinários, mas
22 existem determinadas situações que necessitam serem discutidas reservadamente
23 e de serem deliberadas e que por isso propõe agendamento de um pleno
24 extraordinário com a participação exclusiva de Conselheiros, sem convidados, para
25 manter o sigilo e evitar vazamento de informações sobre as discussões, embora
26 todas as deliberações sejam publicadas em Diário Oficial. Após as discussões, foi
27 deliberada a instalação do Pleno Extraordinário neste dia, já que esses pontos de
28 pautas já passaram pela análise da Comissão de Normas e Fiscalização e
29 necessitam ser colocados em votação pelo Pleno: situação das entidades Centro de
30 Atendimento Lar do Bem-Te-Vi e Grupo de Mães da Rua Frederico Ozanan. Afirmou
31 que as duas entidades são inscritas no CMAS há bastante tempo e que as duas
32 tiveram assento no Conselho. Destacou o mandato de Presidente da dirigente do
33 Centro de Atendimento Lar do Bem-Te-Vi, em gestões anteriores. Relatou que já
34 foram feitas diversas visitas às duas entidades e que foi constatado que as mesmas
35 não desenvolvem atividades socioassistenciais, limitando-se apenas à distribuição



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

36 do Programa do Leite, estando em discordância com as normas da legislação da
37 Assistência Social. Esse fato foi confirmado nas visitas e no plano de ação entregue
38 pelas entidades. Após discussões e posto em votação, o pleno deliberou pelo
39 cancelamento de inscrição do Centro de Atendimento Lar do Bem-Te-Vi , Grupo de
40 Mães da Rua Frederico Ozanan. Ato contínuo, a Presidente Ana Farias informou a
41 situação das entidades: Abrigo Espírita Batista de Carvalho e Associação Espírita
42 Casa dos Humildes, que já estão com problemas no CMAS há bastante tempo e que
43 funcionam bem, dentro da própria lógica, mas não atendem ao que dispõe a Política
44 da Assistência, citando por exemplo a ausência de equipe Técnica em ambas as
45 entidades. Há também a cobrança além dos setenta por cento do valor do benefício
46 previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso, conforme estabelece o
47 Estatuto do Idoso. A Presidente Ana Farias informou que o representante do Abrigo
48 Espírita Batista de Carvalho apresentou à Comissão de Normas e Fiscalização a
49 Resolução número trinta e três de dois mil e dezessete, que regulamenta o artigo
50 trinta e cinco do Estatuto do Idoso, que dispõe sobre o contrato de prestação de
51 serviços de toda entidade de longa permanência, com a pessoa idosa abrigada e
52 apresentou também misturando o modelo de contrato de entidades sem fins
53 lucrativos certificada como de assistência com o modelo de contrato de entidades
54 de prestação de serviços sem certificação de assistência, resultando em um modelo
55 próprio de contrato, com cobrança de serviços extras . Fato este que não foi
56 observado durante a reunião, recomendando assim o fornecimento da declaração do
57 gestor para ambas as entidades, assinada pela Secretária Ana Rita Suassuna.
58 Ficando acertado que a Casa dos Humildes iria utilizar o modelo de contrato no
59 modelo do Batista de Carvalho. Após discussões, ficou deliberado que a Comissão
60 de Normas e Fiscalização irá convocar as duas entidades para esclarecer o
61 “equivoco”.Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente Ana Farias,
62 encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos e, para que tudo fique
63 devidamente documentado, eu, Silvia Marroquim, Secretária Executiva do CMAS,
64 redigi e digitei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo
65 Pleno do CMAS.